

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____

Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bastos

VICE-PRESIDENTE: Wallace Maruila

1º SECRETÁRIO: Renata Figueira

2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:

Proj. de lei nº 61/2017

INICIATIVA:

Alm. Albert Lourenço Ferreira

HISTÓRICO:

Denomina Rua "Valdirene do Rosário Prates" projetada localizada no Bairro São Francisco de Assis.

Op/Em/W: 2541/2017, de 26/09/2017.

LEITURA: 08 / 08 / 2017

1ª DISCUSSÃO: 19 / 09 / 2017

2ª DISCUSSÃO: 26 / 09 / 17

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | Pho |
| PROTOCOLO GERAL: | 59188 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 61 |
| DATA PROTOCOLO: | 01/08/17 |

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

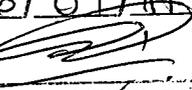
Art. 1º. - Fica denominada como Rua "VALDIRENE DO ROSÁRIO PRATES", a Projetada, que se inicia na Rua Milton Lopes Barbieri e termina na Rua Eck Moreira da Fraga, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 28 de julho de 2017.


ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO |
| Sessão 26/09/17 | |
| Presidente  | |

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



32

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Após juntada todas as documentações necessárias para a realização da denominação de via pública, e após a certificação de possibilidade de poder confeccionar o projeto, é com muito prazer que denominaremos a rua projetada no bairro São Francisco de Assis, aqui indicado com o nome VALDIRENE DO ROSÁRIO PRATES, uma pessoa muito especial, que também muito nos orgulha de com esta forma, homenagear sua mãe, Creusa, uma pessoa batalhadora, um exemplo de mulher e ser humano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 28 de julho de 2017.



ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2017.

OF/GAP/CRP/Nº 394/2017

Exmº. Sr.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Informação sobre Logradouro Público

Senhor Presidente,

| |
|--------------------------|
| DOCUMENTO: 19 |
| PROTOCOLO GERAL: 57092 |
| NÚMERO PRÓPRIO: 562 |
| DATA PROTOCOLO: 02/06/17 |

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Assunto em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 26824/2016, subscrito pelo então Vereador David Alberto Loss, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

Vander de Jesus Maciel
VANDER DE JESUS MACIEL

Coordenador Executivo de Relações Políticas

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



**Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO: _____

PROTOCOLO: 26824/16

FOLHA: _____

Fls: 2

RUBRICA: _____

SEMFA

GOI
10/08/16
Gabriel

AO GAPICRP

Não consigo identificar este logradouro com as informações da página inicial.

Em, 22/09/16

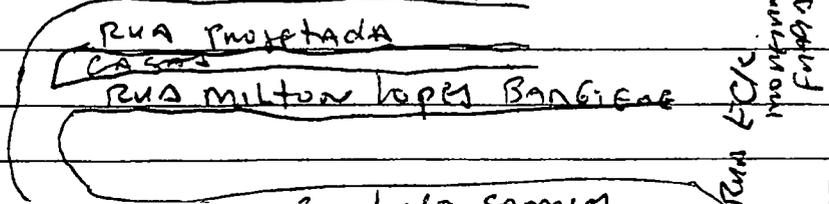
[Stamp]
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Territorial
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor

À
Câmara Municipal.
Para conhecimentos.
Em 23/09/16

[Signature]
Mário de Almeida Siqueira
Consultor Interno
Decreto 26.16/16

AO GAPI/CRP.

PARA INFORMAÇÃO AO Cadastro Imobiliário:
"A RUA PÚBLICA, PROJETADA, NO BARRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME SOLICITADO, É UMA RUA QUE ESTÁ SENDO ABERTA, NO INÍCIO, NUMA SUBIDA À ESQUERDA, DA RUA MILTON LOPES BANBIERE, SENDO QUE É PARALELA COM A ANTERIOR RUA MILTON LOPES BANBIERE, E O SEU TÉRMINO É NA RUA ECK MONEGINA FRAGA, NO MESMO BARRIO.
CONFORME DESENHO.



[Signature]

Prof. David Lobo
Verboed - POT

A

SEMFA/ST/GC

Para análise e manifestação
Em 08/12/16

[Handwritten signature]

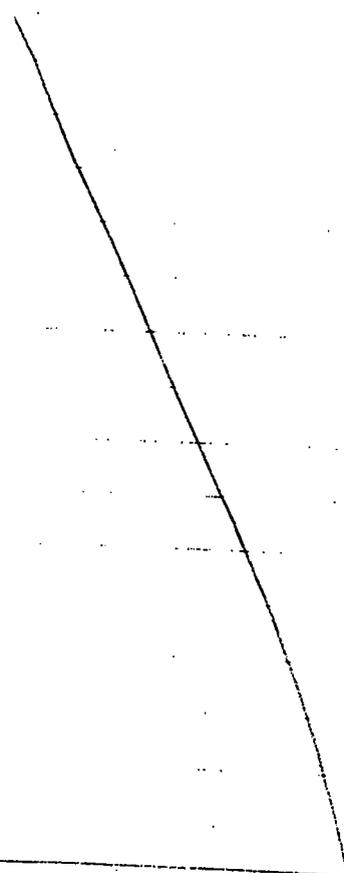
AO GAPI CRP

- 1- Verificar se o logradouro da pesquisa refere-se ao logradouro selecionado no pag. 04 deste protocolo.
- 2- Segue parecer às fls. 03, do logradouro mencionado/selecionado no pag. 04.

Em 26/03/17

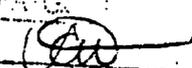
[Signature]
 Cristina A. Machado da Costa
 Coordenadora de Ex. e Gerenciamento
 SEMFA/ST/GC - Dep. 20000007

Recibido em 26/03/2017. *[Signature]*



Ao GAP/CRP

7/2

| | |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Fls. | 03 |
| SEMIPA C: | |
| Ass: |  |

PELO DEFERIMENTO

1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear (Sequencial 693) não possui até a presente data denominação oficial.

2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

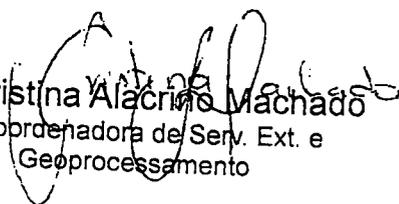
3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Milton Lopes Barbieri (Lei 5645/04) e termina na Rua Eck Moreira da Fraga (Lei 6976/14).

4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está situada na LOCALIDADE SERRA DA ANDORINHA.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de Maio de 2017


Cristina Alacrinho Machado
Coordenadora de Serv. Ext. e
Geoprocessamento

8
h

Fis.: 04
SEMFA/GCJ/CSEG
Ass.: *[Signature]*

Quadra Fiscal Logradouro Fiscal

LEGENDA



OBSERVAÇÕES
Protocolo 26824/2016
Data: 26/05/2017

Imprimindo ...





9/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PhD |
| PROTOCOLO GERAL: | 59188 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 64 |
| DATA PROTOCOLO: | 01/08/17 |

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Art. 1º. - Fica denominada como Rua “**VALDIRENE DO ROSÁRIO PRATES**”, a Projetada, que se inicia na Rua Milton Lopes Barbieri e termina na Rua Eck Moreira da Fraga, no Bairro São Francisco de Assis.

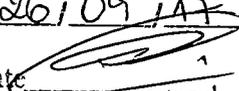
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 28 de julho de 2017.



ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| APROVADO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE | |
| <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO | |
| Sessão 26/09/17 | |
| Presidente  | |

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Após juntada todas as documentações necessárias para a realização da denominação de via pública, e após a certificação de possibilidade de poder confeccionar o projeto, é com muito prazer que denominaremos a rua projetada no bairro São Francisco de Assis, aqui indicado com o nome VALDIRENE DO ROSÁRIO PRATES, uma pessoa muito especial, que também muito nos orgulha de com esta forma, homenagear sua mãe, Creusa, uma pessoa batalhadora, um exemplo de mulher e ser humano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 28 de julho de 2017.



ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 061/2017

INICIATIVA: Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, “**dispõe sobre denominação de via pública**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “Rua Valdirene do Rosário Prates”, a Projetada que inicia-se na Rua Milton Lopes Barbieri e termina na Rua Eck Moreira da Fraga, no Bairro São Francisco de Assis.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta **não** atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore brasileiro;

III - nome de fácil pronúncia extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(grifos nossos)

Não obstante a documentação apresentada, conforme informações prestadas pelo Cadastro Imobiliário (fls. 14 do PL), tal logradouro está situado na localidade Serra da Andorinha e não no bairro São Francisco de Assis como dispõe o projeto. Assim sendo, a fim de sanar tal incoerência na proposta, caberia emenda modificativa do art. 1º do PL, acertando o nome do bairro.

5. **Por fim, o projeto não vem acompanhado de certidão de óbito ou documentação que comprove a idade acima de 65 anos da pessoa escolhida. Portanto, não foi atendido o requisito disposto no art. 3º da Lei nº 5445/03.**
6. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 63/2014

DATA: 23/08/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regime Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | ^{P. Lei} P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PRO |
|------------|--------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| 57/14 | 65/14 | 72/14 | | |
| 61/14 | 66/14 | 73/14 | | |
| 62/14 | 68/14 | 74/14 | | |
| 63/14 | 70/14 | | | |
| 64/14 | 71/14 | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VEN |
|-------------|-------------------|--------------------------|-----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4 REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODE DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Recebi em
23/08/2014
Higners Mansur

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
RUTH MARIA MELLO C. GOMES
Oficial e Tabelião em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

REG. CIVIL E TABELIONATO
LUIZA MELLO C. GOMES

REG. CIVIL E TABELIONATO
LUIZA MELLO C. GOMES

REG. CIVIL E TABELIONATO
LUCIANO DE O. F. GONÇALVES

REG. CIVIL E TABELIONATO
Rua 26 de Março, 127

REG. CIVIL E TABELIONATO
Tels.: 522-0139 - 522-8986

REG. CIVIL E TABELIONATO
Cachoeiro de Itapemirim

ÓBITO Nº 19.899

FERRANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 119.v. do livro nº 622 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Valdriene da Rosária Prates"
falecida ao 03 de fevereiro de 1999
à 5.12 horas e 50 ms, em domicílio, à Rua Tomas Thompson
S/n - Km 9a, nesta cidade do sexo feminino de cor ---
profissão estudante natural de Estado de Minas Gerais
domiciliado e residente em esta cidade
com vinte e quatro anos, de idade, estado civil solteira filha
de Valmino da Cruz Prates
e de D^{ca} Maria Cleusa da Rosária

Foi declarante Jorge Pereira Santos sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Kleber Fortes da Silva que deu como causa da morte Indeterminada (Apresentando resultado de exames laboratoriais)
e o sepultamento será feito no cemitério de Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: A falecida não era eleitora, não deixou bens a inventariar e nem filhas

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 1999

Ferrando
Oficial de Registro Civil
Magina Helena Gomes Serrano
Escritura



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 61/2017

INICIATIVA: Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Dispõe sobre denominação de Via Pública".

VOTO DO RELATOR:

Após o autor da matéria ter sanado as irregularidades mencionadas no parecer da Procuradoria desta Casa, conforme documentos que seguem anexos, apresento meu voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 2017.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fíório Nascimento - Suplente

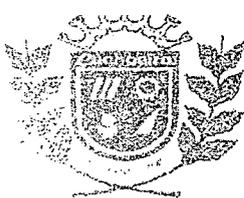
ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 701/2017

DATA: 20/09/17

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR: BRÁS ZAGOTTO

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | VETO A PL Nº. | P. RESOL. Nº. | P. DEC. LEG. Nº. | PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|---------------|---------------|------------------|-------------------|
| 621/2017 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- ☉ Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- ☉ Observação:

- ☉ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 061/2017

INICIATIVA: Projeto de Lei 061/2017 – Iniciativa Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATOR: Vereador Alexon Soares Cipriano

RELATÓRIO

Trata-se do Parecer sobre o Projeto de Lei 61/2017, que denomina logradouro Público no Município de Cachoeiro de Itapemirim, como Rua “Valdirene do Rosário Prates”, que inicia – se na Rua Milton Lopes Barbieri, sendo seu término na Rua Eck Moreira da Fraga, no Bairro São Francisco de Assis.

VOTO DO RELATOR:

Após o autor da matéria ter sanado as irregularidades mencionadas no parecer da Procuradoria desta Casa, conforme documentos que seguem anexos, apresento meu voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2017.

BRÁZ ZAGOTTO – Presidente

Alexandre Andreza Macedo – Suplente

ALEXON SOARES CIPRIANO – Relator
Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

SEBASTIÃO GOMES – Membro

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|--------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO | X | | | |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | Presidente | | | |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | |
| ALEXON SOARES CIPRIANO | X | | | |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO | X | | | |
| DELANDI PEREIRA MACEDO | X | | | |
| DIOGO PEREIRA LUBE | X | | | |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA | X | | | |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | X | | | |
| ELY ESCARPINI | X | | | |
| HIGNER MANSUR | X | | | |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | X | | | |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | X | | | |
| RODRIGO SANDI | X | | | |
| SEBASTIÃO GOMES | X | | | |
| SÍLVIO COELHO NETO | X | | | |
| WALLACE MARVILA FERNANDES | X | | | |

PROJETO Nº 061/2017

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 26/09/2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 26/09/17

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- | | | | | |
|----|---|--------------|---|-------------------------------------------------------------------|
| 1 | - | 01 / 08 / 17 | - | Protocolado com 15 folhas |
| 2 | - | 15 / 08 / 17 | - | Parecer jurídico - fls 16/17/CP |
| 3 | - | 21 / 08 / 17 | - | OF/PLG 63 PLCCJR - fls 18/CP |
| 4 | - | 28 / 08 / 17 | - | Certidão Ôbito - fls 19/CP |
| 5 | - | 13 / 09 / 17 | - | Parecer Comissão de Const. Just. Red. - fls 20 On. |
| 6 | - | 20 / 09 / 17 | - | OF/PLG 70 / 2017 - envio à Comissão de Obras e serv. públ. fls. 2 |
| 7 | - | 26 / 09 / 17 | - | Parecer Comissão de Obras e serv. públ. fls 22 On. |
| 8 | - | / / | - | |
| 9 | - | / / | - | |
| 10 | - | / / | - | |
| 11 | - | / / | - | |
| 12 | - | / / | - | |
| 13 | - | / / | - | |
| 14 | - | / / | - | |
| 15 | - | / / | - | |
| 16 | - | / / | - | |
| 17 | - | / / | - | |
| 18 | - | / / | - | |
| 19 | - | / / | - | |
| 20 | - | / / | - | |